



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

**REQUERIMENTO Nº 108/2019**

Data: 25 de março de 2019

**Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre as razões que levaram a Secretaria Municipal de Educação a derrubar árvore e quebrar parte do pavimento destinado para atividades recreativas no CMEI 24 de Maio, localizado no Jardim Líder.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- Diante do início das obras de ampliação e construção de mais duas salas de aula no CMEI 24 de Maio, localizado no Jardim Líder, pergunta-se: por qual razão as salas não serão construídas atrás das salas já existentes, sendo que há espaço suficiente no terreno?

- O Executivo Municipal tem noção das atividades desenvolvidas na quadra existente no CMEI 24 de Maio?

- Ao findar as obras, o Executivo Municipal recuperará a quadra, deixando-a exatamente igual como estava antes do início das melhorias? A pergunta justifica-se em razão da Associação dos Pais ter investido recursos no local, conforme revelam algumas fotos em anexo, além da aquisição de 26 bicicletas para serem usados no local.

- O Executivo Municipal recebeu autorização de órgão ambiental para derrubar a árvore existente no local onde serão construídas as duas salas, sendo que a mesma era uma árvore nativa?

- E, por fim, qual o prazo de execução das obras?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso as referidas informações, objetivando a correta análise da matéria.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 25 de março de 2019.

  
**ADRIANO BACKES**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em <u>25/03/19</u>
Obtendo o seguinte resultado:
<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>
<u>ADRIANO BACKES</u>
Secretário



Imagens ©2019 DigitalGlobe, Dados do mapa ©2019 Google 10 m

- 📍 Unnamed Road Marechal Cândido Rondon - PR
- 📍 Unnamed Road Marechal Cândido Rondon - PR
- 🏠 Casa
- 📍 Defina um endereço comercial

Atualizado 7 min atrás











